



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 829**, de 09 de setembro de 2002.

REVOGA O ARTIGO 4° DA LEI N° 621 DE 12 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1°** - Fica revogado o artigo 4° da Lei n° 621 de 12 de agosto de 1999, que trata da vigência da lei e que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4° - A presente lei entra em vigor na data de 12 de agosto de 1999.”*

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de setembro de 2002.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL